



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS
DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS**

SAUS Quadra 1 BlocoJ Edifício CNT 8º andar Entrada 10/20 Torre A / CEP 70070-944 Brasília - DF

T.: + 55 (61) 3322-2004 F.: + 55 (61) 3322-2850 | 3322-2022
E-mail: abrati@abrati.org.br www.abrati.org.br

Brasília, 02 de julho de 2018.

Of. Circular nº 004/2018

Assunto: **TARIFA**

Prezado Associado,

Comunicamos essa empresa que a ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres, através da Resolução nº 5.826, de 29 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de julho de 2018, autorizou o reajuste de **10,139%** dos coeficientes tarifários aplicados nos serviços interestaduais e internacionais de transporte rodoviário de passageiros, a **vigorar na data de publicação da Resolução**.

Esclarecemos que o referido percentual não se aplica ao serviço de transporte rodoviário interestadual e internacional semiurbano de passageiros, a ser determinado em ato específico.

Assim, os novos valores dos coeficientes tarifários máximos passam a ser:

Tipo de Serviço	Pavimento	CT máximo
Convencional com Sanitário	Tipo I - Pavimentada	0,185708
	Tipo II - Implantada	0,249387
	Tipo III - Leito Natural	0,280196
Convencional sem Sanitário	Tipo I - Pavimentada	0,175123
	Tipo II - Implantada	0,235172
	Tipo III - Leito Natural	0,264225
Executivo	Tipo I - Pavimentada	0,230278
	Tipo II - Implantada	0,309240
	Tipo III - Leito Natural	0,347443
Semileito	Tipo I - Pavimentada	0,254420
	Tipo II - Implantada	0,341661
	Tipo III - Leito Natural	0,383869
Leito	Tipo I - Pavimentada	0,421557
	Tipo II - Implantada	0,566109
	Tipo III - Leito Natural	0,636045

Atenciosamente.

JOSÉ LUIZ SANTOLIN

Diretor Geral